



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Camara Municipal Mariana  
Protocolado sob nº 304

Em 05/11/17 14:50

**PROJETO DE LEI Nº 304 / 2017.**

*Paulita Spaula*

*"Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para transferência de recursos ao CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga e dá outras providências".*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, em atendimento à Lei nº 2.881/2014 que ratifica o Protocolo de Intenções, firmado entre o Executivo Municipal e o CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, no valor de até R\$ 637.551,08 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
<b>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras – SEMOB</b>	
Unidade: 05.01 – Administração Geral da SEMOB	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0002 – Desenvolvimento Urbano	
Ação: 2.286 – Contrato de Rateio com o CIMVALPI – Expansão da Rede de Iluminação Pública	
Natureza da Despesa: 4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recurso: 0.1.0017 – COSIP - Contribuição Serviço de Iluminação Pública	637.551,08

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão da Ação “2.286 – Contrato de Rateio com o CIMVALPI – Expansão da Rede de Iluminação Pública”, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, que será vinculada ao Programa “0002 – Desenvolvimento Urbano” e conterà as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: <b>2.286</b> Descrição: <b>Contrato de Rateio com o CIMVALPI – Expansão da Rede de Iluminação Pública</b>				
Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>10/2017</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2017</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
<b>Rateio Realizado</b> (Percentual)	---	---	---	<b>R\$ 637.551,08</b> <b>100%</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de até R\$ 637.551,08 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos), conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 20 / 11 / 2017

*[Assinatura]*  
Presidente

*[Assinatura]*  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras - SEMOB	
Unidade: 05.01 - Administração Geral da SEMOB	
Função: 25 - Energia	
Subfunção: 542 - Energia Elétrica	
Programa: 0002 - Desenvolvimento Urbano	
Ação: 1.108 - Expansão da Rede de Iluminação Pública	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 0.1.0017 - COSIP - Contribuição Serviço de Iluminação Pública	637.551,08

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 20 / 11 / 2017  
\_\_\_\_\_  
Presidente                      Secretário